

São Paulo, 16 de outubro de 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO MÉDICO (A) PARA O PROJETO “ASSISTÊNCIA
MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO
DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE”**

Edital nº 088/2025

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de **Médico (a) Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência** para atuação no projeto “Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE”.

Perfil: Médico (a) especialista que tenha experiência em manejar pacientes clínicos portadores de condições crônicas de saúde prevalentes, que necessitem de atendimento em atenção especializada, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas. Esses atendimentos deverão ser baseados em protocolos sensíveis às redes locais, desenvolvidos a partir dos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, em resposta às condições clínicas mais prevalentes nas redes de atenção à saúde, para orientar a estratificação de risco, manejo clínico e plano de cuidados pela Atenção Primária Saúde;

Atribuições: O (a) Médico Especialista será responsável por realizar as teleinterconsultas e teleconsultorias, para apoiar os serviços na Atenção primária em Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, unidades de saúde prisional e polos de atendimento à saúde dos povos indígenas e demais atividades.

- **Objeto:** Contratação do (a) profissional Médico Especialista na especialidade de Psiquiatria da Infância e Adolescência para atuação no projeto “Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE”, que será realizado no Triênio 2024-2026.

1. O Projeto

1.1. O projeto “Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE” tem por objetivo prover, por intermédio da expertise dos especialistas, apoio às equipes médicas e multiprofissionais no cuidado aos pacientes da Atenção Primária à Saúde.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 01 vaga para **Médico (a)** para cadastro efetivo.

2.2 Em conformidade com a **Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024**, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

2.2.1 As pessoas candidatas autodeclaradas deverão preencher o respectivo formulário de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/mlx0fj20>

2.2.2 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados a deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

2.2.3 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

2.2.4 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.2.5 O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

2.2.6 As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

2.2.7 As pessoas autodeclaradas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.8 A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião no prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.2.9 Não serão aceitos os documentos comprobatórios que:

- a) Foram emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

- c) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido neste edital;
- d) estiverem em arquivos corrompidos.

2.2.10. Em caso de desistência ou impedimento do candidato autodeclarado aprovado na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente classificado ou destinada para ampla concorrência.

2.2.11. Caso o(a) candidato(a), ainda que faça parte do grupo destinado às vagas das ações afirmativas, não deseje participar das vagas afirmativas, este deverá optar pela ampla concorrência no momento da inscrição.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- Graduação em medicina;
- Ter disponibilidade mínima para carga horária de 10h/semanais;
- Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- Médico (a) especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência e que tenha experiência em manejar pacientes clínicos portadores de condições crônicas de saúde prevalentes, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas.
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.
- Conhecimento da dinâmica do sistema público de saúde.
- Conhecimento sobre o uso de protocolos assistenciais.
- Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook)

e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do projeto;

- Não possuir qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS. Possuir disponibilidade, durante o período de execução do projeto (Novembro/2025 até Dezembro/2026), após aprovação em diário oficial da união, para plantões presenciais e/ou virtuais designadas pela equipe do projeto **Hcor**

3.2. Desejáveis:

- Pós-graduação lato sensu; Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- Atuação em preceptorias e/ou experiências em ensino;
- Vivência em Atenção Primária à Saúde e/ou Sistema Único de Saúde;

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no local designado pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link:

<https://redcap.link/mlx0fj20>

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Conselho de atuação - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação –

frente e verso;

- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de **Médico (a), especializado (a) em Psiquiatria da Infância e Adolescência**.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 21 de outubro de 2025 até às 23:59 do dia 24 de outubro de 2025, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou

diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma.

Etapas	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	inscrições deverão ser realizadas no período	21/10/2025	24/10/2025
	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	27/10/2025	29/10/2025
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	30/10/2025	
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	31/10/2025	04/11/2025
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	07/11/2025	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma

das etapas e a verificação do resultado do processo seletivo.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **07 de novembro de 2025**, O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Hcor, <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação a relação nominal dos candidatos selecionados. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de **Médico (a)** do Projeto “ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE”.

8. Remuneração

8.1. Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de **R\$ 170,00/hora**, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado, considerando a carga horária realizada e mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

9. Formalização Contratual

9.1. O **Médico (a)** selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Nº do Conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) **Médico (a)** necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) **Médico (a)** poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) apoiador local terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico projetotelenordeste@hcor.com.br.

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A)

**PROJETO “ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO
BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 140
(cento e quarenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
Experiência profissional	Atuação profissional em Atenção Primária à Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100

Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	10
Total			140